



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria GP nº 210/2013

Corrente-PI, 03 de dezembro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 056, de 05 de novembro de 2013, e **conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 23 c/c 29º da Lei nº 461 de 21/12/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

### RESOLVE:

**Conceder** a Servidora **LAURENITA MACIEL SILVA DA CUNHA**, Professora, RG nº. 2.137.426 SSP-PI, CPF nº 909.401.133-68, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 03 de dezembro de 2013.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**